



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174 /14

**Processo Administrativo nº** 14/10/06.734

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 108/14

**Objeto:** Registro de preços de copos descartáveis para água e café.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **COMERCIAL ECOMIX EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 15.367.263/0001-00, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

ITEM	CÓD PMC	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	10826	COPO DESCARTÁVEL BRANCO, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE DE 50 ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,0 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 3,0 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 4,0 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE, O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM, MASSA MÍNIMA EXIGIDA 0,75G PARA GARANTIR OS CRITÉRIOS DE RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 1,63N. RIGIDEZ SUFICIENTE PARA NÃO PERMITIR DEFORMAÇÃO COM O USO, E QUANDO COLOCADOS SOBRE UMA SUPERFÍCIE HORIZONTAL, DEVEM APRESENTAR EQUILÍBRIO ESTÁVEL, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.  CADA TIRA EQUIVALE A 100 COPOS.  DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865.	PC	69.000	1,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



2	10828	<p>COPO DESCARTÁVEL BRANCO, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE DE 200 ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,0 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,5 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 8,0 CM DE ALTURA, OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUIROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE, O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM, MASSA MÍNIMA EXIGIDA 2,20G PARA GARANTIR OS CRITÉRIOS DE RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 0,85N, RIGIDEZ SUFICIENTE PARA NÃO PERMITIR DEFORMAÇÃO COM O USO, E QUANDO COLOCADOS SOBRE UMA SUPERFÍCIE HORIZONTAL, DEVEM APRESENTAR EQUILÍBRIO ESTÁVEL, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.</p> <p>CADA TIRA EQUIVALE A 100 COPOS.</p> <p>DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865.</p>	PC	142.000	2,06
---	-------	--	----	---------	------

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 21 MAI 2014

**SÍLVIO ROBERTO BERNARDIN**  
Secretário Municipal de Administração

**COMERCIAL ECOMIX EIRELI - ME**  
Representante Legal:  
RG n  
CPF n°



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Processo Administrativo nº** 14/10/06.734

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Comercial Ecomix Eireli - ME

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 108/14

**Objeto:** Registro de preços de copos descartáveis para água e café.

**Ata de Registro de Preços nº** 174/14

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas,

21 MAI 2014

**SILVIO ROBERTO BERNARDIN**  
Secretário Municipal de Administração

**COMERCIAL ECOMIX EIRELI - ME**

Representante Legal:

RG n

CPF nº